Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00576/2021

ALTERA A LEI Nº 13.071, DE 5 DE ABRIL DE 2019, QUE "PROÍBE QUE AS REDES DE SUPERMERCADOS ATACADISTAS E VAREJISTAS RETENHAM OS CONSUMIDORES NA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO COM A EXIGÊNCIA DE NOVA CONFERÊNCIA DAS MERCADORIAS QUE FORAM COMPRADAS E PAGAS NOS CAIXAS DO SUPERMERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 13.071, de 5 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

PARÁGRAFO ÚNICO A proibição de que trata esta Lei não se aplica aos produtos comercializados em fardos, caixas, paletes ou outras embalagens lacradas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Vereador

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador

Justificativa:

Nobres Colegas Vereadores, Em nosso município foi publicada a Lei nº nº 13.071, em 5 de abril de 2019 que teve por escopo proibir que as redes de supermercados atacadistas e varejistas retenham os consumidores na saída do estabelecimento com a exigência de nova conferência das mercadorias que foram compradas e pagas nos caixas do supermercado. Tal iniciativa foi importante porque teve o objetivo de defesa dos direitos dos consumidores, no entanto, após sua publicação e efetiva prática, houve um aumento substancial nos ilícitos cometidos individualmente e por quadrilhas organizadas, atuando nos supermercados, em especial em furtos de mercadorias que são vendidas em atacados, nos fardos, caixas e paletes. Para cometer tais ilícitos, os indivíduos substituem as mercadorias que são vendidas por atacado dentro de suas embalagens por outras caras e se aproveitam do intenso movimento dos caixas para passarem despercebidos. Como as conferências na saída deixaram de ser feitas, os prejuízos tem sido consideráveis, podendo levar a falência muitos estabelecimentos que empregam e colaboram para o desenvolvimento econômico de nossa cidade. A situação é preocupante e necessária se faz a intervenção através da alteração da lei supracitada, para permitir a conferência na saída das mercadorias vendidas na modalidade de atacado. ZEZINHO MENDONÇA Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Vereador

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador